



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.805, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza criação de rubrica e abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento de decisões judiciais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	40	-	R\$ 100.000,00
Total: R\$ 100.000,00					

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

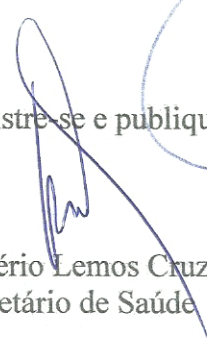
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.030	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	40	2827	R\$ 100.000,00
Total: R\$ 100.000,00					

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de setembro de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rogério Lemos Cruz
Secretário de Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 25 / 09 / 2019
